UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIA E SAÚDE ÚNICA - PPGBSU

EDITAL DE BOLSAS PPGBSU Nº 3/2025 - ATENDIMENTO AO EDITAL INTERNO Nº 004/2025 - PRPG/UFJ

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PPGBSU torna público o lançamento do presente edital de seleção aos seus discentes a fim de se candidatarem para a obtenção de bolsas referentes ao EDITAL INTERNO Nº 004/2025 - PRPG/UFJ concedidas pela "Ação 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão" de formação em nível de mestrado (Disponível em: https://copg.jatai.ufg.br/p/54959-edital-interno-n-004-2025-prpg-ufj).

1.2. A concessão de bolsas de estudo será efetuada considerando a Portaria CAPES N°. 133, de 10 de julho de 2023 e a Portaria CAPES N°. 187, de 28 de setembro de 2023.

1.3. Serão avaliados por este edital discentes que não possuam bolsa e devidamente matriculados. Alunos com bolsas não precisam se inscrever neste edital.

1.4. Alunos classificados no Edital de Bolsas PPGBA N° 2/2025 não necessitarão participar deste Edital.

2. ATRIBUIÇÕES

2.1 A seleção para concessão de bolsas será efetuada com base nas seguintes exigências por parte do candidato:

- Inscrever-se no processo de seleção para concessão de bolsas, preenchendo a Ficha de Inscrição à Bolsa de Mestrado (Anexo 1) ;
- Não ter vínculo empregatício, salvo nos casos previstos pelas Instituições de Fomento;
- Não receber outra bolsa, de qualquer natureza;
- Fixar residência na cidade de Jataí, Goiás;
- Dedicar-se, 40 horas semanais, às atividades do PPGBSU em horário comercial ou, quando solicitado pelo orientador por motivos acadêmicos, em outros horários, salvo nos casos previstos pelas Instituições de Fomento.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Junto a Ficha de Inscrição à Bolsa de Mestrado (Anexo 1) o aluno deverá enviar para o email

ppgbsu@ufj.edu.br cópias dos seguintes documentos até a data de 12/06/2025:

a- Cédula de Identidade (RG);

b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c- Comprovante atualizado de endereço: cópia da fatura de água, energia ou telefone;

d- Comprovante de aluguel - cópia de recibo ou contrato de aluguel se for o caso do aluno residente em Jataí e da família que o mesmo depende, caso more fora da cidade;

e- Comprovante de renda do aluno e da família pelo qual o mantêm:

1) último contra-cheque/holerite ou contrato informal de trabalho ou autodeclaração que informe os rendimentos. Neste último caso, o documento deverá conter: nome, idade, profissão dos dependentes, datado e assinado.

2) cópia da declaração de Imposto de Renda atualizado ou do contracheque ou autodeclaração;

3) carteira de trabalho e previdência social (CTPS), das páginas que identifiquem o trabalhador, o último contrato de trabalho e a próxima página em branco. Caso não tenha, fazer uma autodeclaração de que não possui CTPS.

Comprovante de renda do aluno e da família pelo qual o mantêm.

f- Currículo Lattes atualizado (CONSTANDO QUE CURSA O MESTRADO EM BIOCIÊNCIA E SAÚDE ÚNICA [OU BIOCIÊNCIA ANIMAL] NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ;

g- Em caso do discente possuir vínculo empregatício (maior que 12 horas semanais) durante o processo seletivo, redigir declaração própria, devidamente assinada, de que pretende se desvincular-se do emprego para dedicar-se ao programa e que não possuirá mais o vínculo na data de concessão da bolsa.

h- Declarações com comprovantes (quando necessários) do atendimento aos requisitos de ações afirmativas dispostos no item 5 deste edital.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do presente edital	**06/06/2025**
Período de recurso de impugnação deste Edital	**07/06/2025 até às 16:00 horas.** Para e-mail: ppgbsu@ufj.edu.br
Inscrições	**08/06/2025 a 12/06/2025** Via e-mail bolsas.ppgba@ufj.edu.br

Resultado parcial (previsão)	**13/06/2025**
Data limite para recursos	**14/06/2025** Via e-mail: ppgbsu@ufj.edu.br
Resultado Final (previsão)	**16/06/2025**

5. DAS AVALIAÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção final do(a) candidato(a) indicado(a) pelo PPG será analisada e classificada por Comissão Julgadora formada para este Edital, levando em consideração os seguintes critérios:

Fórmula	**Resultado = NPS + AA (**Citar os grupos (1 a 13) e somar **)**	
Sigla	**Descrição**	**Peso ou Valor**
NPS	Nota no Processo Seletivo (0,0 a 10,0)* ***A maior nota do processo seletivo corresponde a 10,0, sendo que as demais serão definidas com base nesta.**	Valor da Nota
AÇÕES AFIRMATIVAS (AA)		
AA1	Pessoas negras	1,50
AA2	Pessoas idosas	1,70
AA3	Pessoas indígenas, quilombolas	1,50
AA4	Pessoas com deficiência	2,15
AA5	Pessoas LGBTQIA+	1,50
AA6	Pessoas ciganas	1,50
AA7	Pessoas neuroatípicas ou neurodivergentes	2,10
AA8	Pessoas refugiadas	2,51
AA9	Pessoas apenadas e reeducandas	2,51
AA10	Pai solo	3,15
AA11	Mãe solo	3,15
AA12	Pessoa responsável pelo cuidado de familiar integral	1,20
AA13	Pessoa envolvida no cuidado familiar parcial comprovado	0,65

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A entrega da documentação completa é de responsabilidade do estudante. A falta de qualquer documento comprobatório implica na eliminação do mesmo à concessão de bolsa;

- É de responsabilidade do candidato a prestação de informações verdadeiras ao processo de seleção de bolsistas. Em caso de denúncias sobre falsas informações, o aluno responderá judicialmente em instâncias superiores da UFJ.

- Sendo o número de bolsas do PPGBSU inferior à demanda, os candidatos não contemplados entrarão para o cadastro de reserva.

- Para este Edital, não há garantia de estendimento de prazo de concessão de bolsas, visto que as mesmas estão condicionadas a disponibilidade de recursos da instituição.

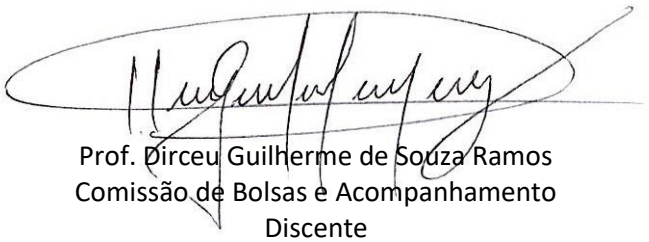

Prof. Dirceu Guilherme de Souza Ramos
Comissão de Bolsas e Acompanhamento
Discente

Jataí, 05 de junho de 2025